



PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2024

INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Associação de Pais e Professores da Creche Pró Infância, inscrita no CNPJ sob o nº 22.827.967/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Dom José Gomes, Bairro Novo Lar, Anchieta/SC, apresentou Plano de Trabalho, solicitando parceria firmada com o Município, mediante a transferência de recursos financeiros da Prefeitura de Anchieta no valor de R\$ 8.800,40 (oito mil, oitocentos reais e quarenta centavos), para o ano de 2024, visando subsidiar o trabalho da Associação na aquisição de itens emergenciais ou para contratação de serviços em caráter emergencial.

A Associação de Pais e Professores da Creche Pró Infância, é uma associação de pais e professores, com finalidade de promover e articular ações de melhoria no espaço escolar e demais atividades recreativas aos estudantes.

Justificamos a importância da parceria com a Associação de Pais e Professores da Creche Pró Infância, pois a mesma é uma entidade que atua diretamente na escola, juntamente com a direção e professores auxiliando no desenvolvimento dos trabalhos, conforme verificou em seu plano de trabalho, analisado pela comissão de seleção e julgamento de parcerias nomeada pelo Poder Executivo Municipal.

Conforme assinalou a comissão de seleção e julgamento, o Plano de Trabalho apresentado pela entidade cumpre os requisitos legais exigidos e a proposta apresentada está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Também se vislumbra capacidade técnica e institucional da Associação para o desenvolvimento das metas propostas.

Por fim, justificamos ainda a importância da celebração da parceria, visando para o aperfeiçoamento do processo educacional, assistência escolar, integração entre escola e comunidade, mantendo a formação educacional de crianças neste ano letivo de 2024.

Diante disso, considerando o parecer da comissão de seleção e julgamento, o parecer da assessoria jurídica e a justificativa aqui apresentada, **AUTORIZO** a celebração da parceria através da assinatura de **TERMO DE FOMENTO** com a Associação de Pais



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

e Professores da Creche Pró Infância, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei 13.019/2014, artigo 31, inciso II, e da Lei Municipal nº 2.819, de 10 de maio de 2024, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar repasse de recursos para organização da sociedade civil - Associação de Pais e Professores da Creche Pró Infância, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n. 22.827.967/0001-84, com endereço na Rua Dom José Gomes, no Bairro Novo Lar, município de Anchieta/SC, envolvendo a transferência de recursos financeiros para o ano de 2024 na importância de R\$ 8.800,40 (oito mil, oitocentos reais e quarenta centavos), previstos no orçamento municipal.

Publique-se esta justificativa de inexigibilidade de chamamento público, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a assinatura do Termo de Fomento.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Anchieta - SC, 13 de maio de 2024.

IVAN JOSÉ CANCI

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Jackline Appio - Secretária de Administração e Gestão